

## Alerta Legislação nº 45, de 04 a 09 nov. 2019

### Boletim semanal

Biblioteca Jurídica - Secretaria de Governo do Estado de São Paulo / Casa Civil

Visite nosso endereço na Internet e conheça  
outros produtos da Biblioteca:

<http://www.bibliotecajuridica.sp.gov.br>

## DESTAQUES

### Governo Federal

#### **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 902, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019**

Altera a [Lei nº 5.895, de 19 de junho de 1973](#), que autoriza o Poder Executivo a transformar a autarquia Casa da Moeda em empresa pública, a [Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964](#), que dispõe sobre o Imposto de Consumo e reorganiza a Diretoria de Rendas Internas, a [Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007](#), que cria o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, reduz para vinte e quatro meses o prazo mínimo para utilização dos créditos da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS decorrentes da aquisição de edificações e amplia o prazo para pagamento de impostos e contribuições, e a [Lei nº 12.995, de 18 de junho de 2014](#), que prorroga o prazo para a destinação de recursos aos Fundos Fiscais de Investimentos e altera a legislação tributária federal.

#### **DECRETO Nº 10.107, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019**

Transfere a Secretaria Especial de Cultura do Ministério da Cidadania para o Ministério do Turismo.

#### **DECRETO Nº 10.102, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019**

Altera o [Decreto nº 9.888, de 27 de junho de 2019](#), que dispõe sobre a definição das metas compulsórias anuais de redução de emissões de gases causadores do **efeito estufa** para a comercialização de combustíveis de que trata a [Lei nº 13.576, de 26 de dezembro de 2017](#), e institui o Comitê da Política Nacional de Biocombustíveis - Comitê RenovaBio.

#### **DECRETO Nº 10.084, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019**

Revoga o [Decreto nº 6.961, de 17 de setembro de 2009](#), que aprova o zoneamento agroecológico da **cana-de-açúcar** e determina ao Conselho Monetário Nacional o estabelecimento de normas para as operações de financiamento ao setor sucroalcooleiro, nos termos do zoneamento.

#### **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

#### **PORTARIA Nº 1.938, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019**

Institui o Programa Educação em Prática.

## LEGISLAÇÃO FEDERAL

**PUBLICAÇÃO  
DOU**

**SUPERIOR**

**08/11/2019**

**LEI Nº 13.897, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019**

Altera a [Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018](#), que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2019.

**DECRETO Nº 10.109, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019**

Promulga o Acordo de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, firmado em Paris, em 3 de junho de 2015.

**DECRETO Nº 10.108, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019**

Altera o Anexo ao [Decreto nº 9.660, de 1º de janeiro de 2019](#), que dispõe sobre a vinculação das entidades da administração pública federal indireta.

**07/11/2019**

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 903, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019**

Autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

**DECRETO Nº 10.072, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019 [RETIF.]**

Altera o [Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019](#), que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Economia, remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança e substitui cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS por Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE.

**DECRETO Nº 10.107, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019**

Transfere a Secretaria Especial de Cultura do Ministério da Cidadania para o Ministério do Turismo.

**DECRETO Nº 10.106, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre a qualificação da política de fomento aos Sistemas Prisionais Estaduais no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.

**DECRETO Nº 10.105, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019**

Altera o [Decreto nº 3.520, de 21 de junho de 2000](#), que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Conselho Nacional de Política Energética - CNPE.

**DECRETO Nº 10.104, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019**

Altera o [Decreto nº 8.428, de 2 de abril de 2015](#), que dispõe sobre o Procedimento de Manifestação de Interesse a ser observado na apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos, por pessoa física ou jurídica de direito privado, a serem utilizados pela administração pública.

**DECRETO Nº 10.103, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre a qualificação da política de fomento ao setor de

iluminação pública no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.

**DECRETO Nº 10.102, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019**

Altera o [Decreto nº 9.888, de 27 de junho de 2019](#), que dispõe sobre a definição das metas compulsórias anuais de redução de emissões de gases causadores do **efeito estufa** para a comercialização de combustíveis de que trata a [Lei nº 13.576, de 26 de dezembro de 2017](#), e institui o Comitê da Política Nacional de Biocombustíveis - Comitê RenovaBio.

**DECRETO Nº 10.101, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre a qualificação de empreendimento público federal de radiocomunicação entre órgãos de segurança pública no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.

**DECRETO Nº 10.100, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019**

Altera o [Decreto nº 6.144, de 3 julho de 2007](#), que regulamenta a forma de habilitação e co-habilitação ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, instituído pelos arts. 1º a 5º da [Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007](#).

**DECRETO Nº 10.098, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre o Sistema Eletrônico de Monitoramento de Barreiras às Exportações - SEM Barreiras e institui o Comitê Gestor do SEM Barreiras.

**DECRETO Nº 10.097, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019**

Revoga o [Decreto nº 8.137, de 6 de novembro de 2013](#), que promulga o texto da Decisão do Conselho do Mercado Comum - CMC nº 63/10, Alto Representante-Geral do Mercosul, aprovada em Foz do Iguaçu, em 16 de dezembro de 2010.

**DECRETO Nº 10.095, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre o Comitê Consultivo de Nanotecnologia e Novos Materiais no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

**DECRETO Nº 10.094, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre o Comitê Interministerial de Tecnologia Assistiva.

**DECRETO Nº 10.093, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019**

Altera o [Decreto nº 8.642, de 19 de janeiro de 2016](#), que dispõe sobre a Autoridade Pública de Governança do Futebol - APFUT, criada pela [Lei nº 13.155, de 4 de agosto de 2015](#).

**DECRETO Nº 10.092, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019**

Promulga o Protocolo de Integração Educativa e Reconhecimento de Certificados, Títulos e Estudos de Nível Primário/Fundamental/Básico e Médio/Secundário entre os Estados Partes do Mercosul e Estados Associados, firmado pela República Federativa do Brasil, em San Juan, em 2 de agosto de 2010.

**DECRETO Nº 10.091, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019**

Promulga o Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Belarus de Cooperação Educacional, firmado em São Paulo, em 13 de agosto de 2015.

	<p><b><u>DECRETO Nº 10.090, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019</u></b> Promulga o Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Estado do Kuwait sobre Serviços Aéreos, firmado em Brasília, em 22 de julho de 2010.</p> <p><b><u>DECRETO Nº 10.089, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019</u></b> Promulga o Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte sobre Cooperação em Matéria de Defesa, firmado no Rio de Janeiro, em 14 de setembro de 2010, e a Emenda ao referido Acordo, firmada em 31 de julho de 2017.</p>
<p><b>06/11/2019</b></p>	<p><b><u>MEDIDA PROVISÓRIA Nº 902, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019</u></b> Altera a <a href="#">Lei nº 5.895, de 19 de junho de 1973</a>, que autoriza o Poder Executivo a transformar a autarquia Casa da Moeda em empresa pública, a <a href="#">Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964</a>, que dispõe sobre o Imposto de Consumo e reorganiza a Diretoria de Rendas Internas, a <a href="#">Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007</a>, que cria o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, reduz para vinte e quatro meses o prazo mínimo para utilização dos créditos da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS decorrentes da aquisição de edificações e amplia o prazo para pagamento de impostos e contribuições, e a <a href="#">Lei nº 12.995, de 18 de junho de 2014</a>, que prorroga o prazo para a destinação de recursos aos Fundos Fiscais de Investimentos e altera a legislação tributária federal.</p> <p><b><u>DECRETO Nº 10.088, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019</u></b> Consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo Federal que dispõem sobre a promulgação de convenções e recomendações da Organização Internacional do Trabalho – OIT ratificadas pela República Federativa do Brasil.</p> <p><b><u>DECRETO Nº 10.087, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019</u></b> Declara a revogação, para os fins do disposto no art. 16 da <a href="#">Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998</a>(*), de decretos normativos. <i>(*) Art. 16. Os órgãos diretamente subordinados à Presidência da República e os Ministérios, assim como as entidades da administração indireta, adotarão, em prazo estabelecido em decreto, as providências necessárias para, observado, no que couber, o procedimento a que se refere o art. 14, ser efetuada a triagem, o exame e a consolidação dos decretos de conteúdo normativo e geral e demais atos normativos inferiores em vigor, vinculados às respectivas áreas de competência, remetendo os textos consolidados à Presidência da República, que os examinará e reunirá em coletâneas, para posterior publicação.</i></p> <p><b><u>DECRETO Nº 10.085, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019</u></b> Dispõe sobre o Programa Forças no Esporte – Segundo Tempo e o Projeto João do Pulo.</p> <p><b><u>DECRETO Nº 10.084, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019</u></b> Revoga o <a href="#">Decreto nº 6.961, de 17 de setembro de 2009</a>, que aprova o zoneamento agroecológico da <b>cana-de-açúcar</b> e determina ao Conselho Monetário Nacional o estabelecimento de normas para as operações de financiamento ao setor sucroalcooleiro, nos termos do zoneamento.</p>

<p><b>Edição Extra 05/11/2019</b></p>	<p><b><u>DECRETO Nº 10.083, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019</u></b>  Autoriza o emprego das Forças Armadas na Garantia da Lei e da Ordem e em ações subsidiárias no Distrito Federal para a segurança dos Chefes de Estado ou de Governo que participarão da XI Cúpula do BRICS e de suas delegações</p> <p><b><u>DECRETO Nº 10.082, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019</u></b>  Autoriza o aumento de capital social da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras.</p>
<p><b>MINISTÉRIOS E OUTROS ÓRGÃOS DA UNIÃO</b></p>	<p><b>MARGINÁLIA FEDERAL</b></p>
<p><b>Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)</b></p>	<p><b>GABINETE DA MINISTRA (GM)</b>  <b><u>INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 59, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019</u></b>  (...)  <b>Art. 1º</b> A Instrução Normativa nº 77, de 26 de novembro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:  "Art. 44. ....  Parágrafo único. O estabelecimento deve possuir técnico capacitado para atendimento do disposto no caput." (NR)  (...)</p> <p><b><u>INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 58, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019</u></b>  (...)  <b>Art. 1º</b> A Instrução Normativa nº 76, de 26 de novembro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:  "Art 7º .....  § 1º .....  § 1º-A Em caso de ausência de resultado mensal para composição da média geométrica trimestral, o resultado de cada mês subsequente substituirá a média geométrica até o restabelecimento da média geométrica trimestral calculada.  § 2º ....."  (NR)  (...)</p>
<p><b>Ministério da Cidadania</b></p>	<p><b>GABINETE DO MINISTRO (GM)</b>  <b><u>PORTARIA Nº 2.153, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019</u></b>  Institui o Programa Vida Saudável na modalidade Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa, estabelece atribuições para a Secretaria Especial do Esporte e para a Secretaria Especial do Desenvolvimento Social e dá outras providências.</p> <p><b>SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>  → <b>Secretaria Nacional de Promoção do Desenvolvimento Humano</b>  <b><u>PORTARIA Nº 18, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019</u></b>  Divulga a relação dos municípios que concluíram o processo de adesão ao Termo de Aceite do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS, nos termos da Portaria nº 1.742, de 16 de</p>

	setembro de 2019.
<b>Ministério da Economia</b>	<p><b>SECRETARIA ESPECIAL DE FAZENDA</b>  <b><u>PORTARIA Nº 9.637, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019</u></b>  Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações; e da Educação, crédito suplementar no valor de R\$ 199.545.018,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.</p>
<b>Ministério da Educação</b>	<p><b>GABINETE DO MINISTRO (GM)</b>  <b><u>PORTARIA Nº 1.938, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019</u></b>  Institui o Programa Educação em Prática.</p>
<b>Ministério da Saúde</b>	<p><b>AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA)</b>  <b>→ Diretoria Colegiada (DC)</b>  <b><u>RESOLUÇÃO - RDC Nº 318, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019</u></b>  Estabelece os critérios para a realização de Estudos de Estabilidade de insumos farmacêuticos ativos e medicamentos, exceto biológicos, e dá outras providências.</p>
<b>Publicação DOE-SP</b>	<b>SÃO PAULO - PODER EXECUTIVO</b>
<b>PUBLICAÇÃO DOE</b>	<b>LEGISLAÇÃO SUPERIOR</b>
<b>09/11/2019</b>	<p><b><u>DECRETO Nº 64.572, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2019</u></b>  Dá nova redação ao artigo 2º do <a href="#">Decreto nº 63.915, de 12 de dezembro de 2018</a> (*)  (*) <i>Declara a caducidade da parceria público-privada contratada pelo Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria dos Transportes Metropolitanos, com a Concessionária Move São Paulo S.A., tendo por objeto a implantação...</i></p>
<b>07/11/2019</b>	<p><b><u>LEI Nº 17.206, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019</u></b>  Altera a <a href="#">Lei nº 15.567, de 30 de outubro de 2014</a>, que autoriza o Poder Executivo a realizar operações de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, a Caixa Econômica Federal – CEF, o Banco do Brasil – BB e bancos privados nacionais</p> <p><b><u>LEI Nº 17.205, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019</u></b>  Estabelece, para fins de requisição direta à Fazenda do Estado de São Paulo, Autarquias, Fundações e Universidades estaduais, o limite para atendimento como obrigações de pequeno valor, nos termos do § 3º do artigo 100 da Constituição Federal</p>

<p><b>06/11/2019</b></p>	<p><b><u>DECRETO Nº 64.570, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019</u></b> Suspende o expediente das repartições públicas estaduais no dia 20 de novembro de 2019, e dá providências correlatas</p> <p><b><u>DECRETO Nº 64.569, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019</u></b> Institui a Rede Estadual de Emergência de Radioamadores – REER-SP e dá providências correlatas</p> <p><b><u>DECRETO Nº 64.564, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019</u></b> Institui o Programa Especial de Parcelamento - PEP do ICMS no Estado de São Paulo, para a liquidação de débitos fiscais relacionados com o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias - ICM e com o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS</p> <p><b><u>DECRETO Nº 64.563, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019</u></b> Revoga o dispositivo que especifica do <u>Decreto nº 64.456, de 10 de setembro de 2019</u> (*) (*) <i>Artigo 40 - Prescreve em 5 (cinco) anos a pretensão da Administração de promover ação objetivando apurar a prática de infrações contra o meio ambiente, contados da data da prática do ato, ou, no caso de infração permanente ou continuada, do dia em que esta tiver cessado.</i> § 1º - <i>Considera-se iniciada a ação de apuração de infração ambiental pela Administração com a lavratura do Auto de Infração Ambiental.</i> § 2º - <i>Incide a prescrição no procedimento de apuração do Auto de Infração Ambiental paralisado por mais de 3 (três) anos, pendente de julgamento ou despacho, cujos autos serão arquivados de ofício ou mediante requerimento do autuado, sem prejuízo da apuração da responsabilidade funcional decorrente da paralisação.</i> § 3º - <i>Quando o fato objeto da infração também constituir crime, a prescrição de que trata o "caput" rege-se-á pelo prazo previsto na lei penal.</i> § 4º - <i>A prescrição da pretensão punitiva da Administração não elide a obrigação de reparar o dano ambiental.</i></p>
<p><b>05/11/2019</b></p>	<p><b><u>LEI Nº 17.201, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019</u></b> (Projeto de lei nº 765, de 2016, do Deputado Coronel Telhada – PSDB) Revoga a <u>Lei nº 10.017, de 1º de julho de 1998</u>, que proíbe a fabricação e a comercialização de mistura de cola e vidro moído, usada nas linhas para pipas, e a <u>Lei nº 12.192, de 6 de janeiro de 2006</u>, que proíbe o uso de cerol ou de qualquer produto semelhante que possa ser aplicado em linhas de papagaios ou pipas, e dá nova disciplina à matéria tratada nesses diplomas</p>
<p><b>SECRETARIAS E OUTROS ÓRGÃOS DO ESTADO</b></p>	<p><b>MARGINÁLIA ESTADUAL</b></p>
<p><b>Desenvolvimento Econômico (SDE)</b></p>	<p><b>CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA (CEETEPS)</b> → <b>Gabinete do Diretor-Superintendente (GDS)</b> <b><u>PORTARIA CEETEPS-GDS 2733, DE 08-11-2019</u></b> Prorroga o período para as inscrições de candidatos no Processo Seletivo-Vestibular, do 1º semestre de 2020, das Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (...) <b>Artigo 1º</b> - Fica prorrogado até 13-11-2019, o período para as</p>

	<p>inscrições de candidatos no Processo Seletivo-Vestibular, do 1º semestre de 2020, das Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, estabelecido pela Portaria CEETEPS-GDS 2717, de 11/10, publicada em 12-10-2019, bem como dos demais procedimentos decorrentes, previstos anteriormente para até o dia 11-11-2019, mantidos os respectivos horários (...)</p>
<p><b>Desenvolvimento Social (SEDS)</b></p>	<p><b>GABINETE DA SECRETÁRIA (GS)</b>  <b><u>PORTARIA CIB//SP 10, DE 07-11-2019</u></b>  Pactua o repasse de recurso financeiro destinado a implantação de serviços de Acolhimento Institucional, modalidade Residência Inclusiva atendendo o projeto de reordenamento dos serviços estadualizado de acolhimento institucional para pessoas com deficiência</p>
<p><b>Fazenda e Planejamento (SFP)</b></p>	<p><b>GABINETE DO SECRETÁRIO (GS)</b>  <b><u>RESOLUÇÃO SFP. 87, DE 11-10-2019</u></b>  Homologa a alteração do Plano de Classificação, o Índice Alfabético, Remissivo e Permutado e a Tabela de Temporalidade de Documentos da Secretaria da Fazenda e Planejamento</p> <p><b><u>RESOLUÇÃO CONJUNTA SFP/PGE 04, DE 06-11-2019</u></b>  Disciplina os procedimentos administrativos necessários à liquidação de débitos fiscais do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias - ICM e do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, nos termos do <a href="#">Decreto 64.564, de 05-11-2019</a></p> <p><b><u>RESOLUÇÃO SFP 94, DE 04-11-2019</u></b>  Divulga o valor da Receita Corrente Líquida acumulada de setembro de 2018 a agosto de 2019</p> <p><b>COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA (CAT)</b>  <b><u>DECISÃO NORMATIVA CAT 05, DE 06-11-2019</u></b>  ICMS - Solicitação de cancelamento de documento fiscal eletrônico após o transcurso do prazo regulamentar - Aplicabilidade da denúncia espontânea</p> <p><b>SUBSECRETARIA DE GESTÃO</b>  <b><u>INSTRUÇÃO CONJUNTA SPOF/SG 1, DE 7-11-2019</u></b>  <b><u>[REPUBLICADO]</u></b>  (...)  1. As solicitações de autorização governamental para abertura de concurso público, aproveitamento de remanescentes e reposição, no âmbito da Administração Direta e Autárquica do Estado e das Empresas e Fundações, cujo capital o Estado tenha participação majoritária, deverão ser incluídas e tramitadas obrigatoriamente no Sistema de Fluxo de Autorização de Concurso Público e Processo Seletivo Simplificado – SISAUT, obedecendo ao fluxo a seguir:  (...)  <i>Republicado por conter incorreção.</i></p>

<p><b>Governo (SG)</b></p>	<p><b>GABINETE DO SECRETÁRIO (GS)</b>  <b><u>RESOLUÇÃO CONJUNTA SG/SFP-2, DE 7-11-2019</u></b>  Institui o Sistema de Fluxo de Autorização de Concurso Público e Processo Seletivo Simplificado – Sisaut, no âmbito da Administração Direta e Autárquica do Estado e nas Empresas e Fundações, cujo capital o Estado tenha participação majoritária</p>
<p><b>Infraestrutura e Meio Ambiente (SIMA)</b></p>	<p><b>GABINETE DO SECRETÁRIO (GS)</b>  <b><u>RESOLUÇÃO SIMA 79, DE 7-11-2019</u></b>  Aprova a atualização do Plano de Classificação, o Índice Alfabético, Remissivo e Permutado e a Tabela de Temporalidade de Documentos da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente</p>
<p><b>Justiça e Cidadania (SJC)</b></p>	<p><b>FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR (PROCON)</b>  <b><u>PORTARIA NORMATIVA PROCON 055 / 2019, DE 5-11-2019</u></b>  Dispõe sobre o processo administrativo sancionatório no âmbito da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon-SP, e dá outras providências</p>
<p><b>Procuradoria Geral do Estado (PGE)</b></p>	<p><b>GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO (GPG)</b>  <b><u>RESOLUÇÃO PGE - 40, DE 8-11-2019</u></b>  Disciplina a distribuição de competências para acompanhamento de processos administrativos e judiciais afetos à Fundação Procon-SP</p> <p><b>SUBPROCURADORIA GERAL DO ESTADO - CONTENCIOSO GERAL</b>  <b><u>PORTARIA SUBG-CONT 20-11-2019</u></b>  Fixa critérios para distribuição do trabalho no âmbito da Procuradoria Regional da Grande São Paulo e da Procuradoria Judicial.</p>
<p><b>Saúde (SS)</b></p>	<p><b>GABINETE DO SECRETÁRIO (GS)</b>  <b><u>RESOLUÇÃO SS - 107, DE 8-11-2019</u></b>  Dispõe sobre a proibição de retenção de valores dos repasses financeiros destinados a Convênios e Contratos de Gestão celebrados no âmbito da Pasta, a título de Taxa de Administração ou equivalente e estabelece premissas e parâmetros que possibilitem às organizações sociais da área da saúde contratadas e às Entidades conveniadas o ressarcimento de despesas realizadas mediante rateio e dá providências correlatas</p> <p><b><u>RESOLUÇÃO SS - 105, DE 7-11-2019</u></b>  Institui Grupo de Trabalho, para propor medidas visando à redução da mortalidade materna, infantil e fetal no Estado de São Paulo, e dá providências correlatas.</p> <p><b><u>RESOLUÇÃO SS - 104, DE 7-11-2019</u></b>  Dispõe sobre o Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade Hospitalar, dos prestadores de serviços sob gestão estadual, nos convênios e contratos firmados no âmbito do SUS-SP, decorrentes dos recursos incorporados ao teto financeiro da assistência e dá outras providências.</p>

	<p><b>COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS (CCD)</b>  <b>→ Centro de Vigilância Sanitária (CVS)</b>  <u><b>PORTARIA CVS – 14, DE 7-11-2019</b></u>  (...) </p> <p><b>Artigo 1º</b> - Fica aberto, a partir da data de publicação da presente Portaria, o prazo de 30 dias para que sejam apresentadas críticas e sugestões relativas à proposta de Norma Técnica, objeto do Anexo, que dispõe sobre "Orientações Técnicas para Vigilância e Atenção à Saúde dos Trabalhadores e População expostas ao amianto e com doenças relacionadas".  (...)</p>
<p><b>Universidade Estadual Paulista (UNESP)</b></p>	<p><b>REITORIA</b>  <u><b>RESOLUÇÃO UNESP-74, DE 6-11-2019</b></u>  Regulamenta os Cursos de Extensão Universitária, presenciais e a distância, oferecidos pela Unesp</p>
<p><b>Publicação DOE Legislativo</b></p>	<p><b>SÃO PAULO - PODER LEGISLATIVO</b></p>
<p><b>09/11/2019</b></p>	<p><b>PROJETOS DE LEI</b>  <u><b>PROJETO DE LEI Nº 1210, DE 2019</b></u>  Assegura ao consumidor contratante de serviço público o direito de incluir o nome de seu cônjuge como adicional na fatura mensal de consumo.  <a href="#">DOE, Legislativo, 09/11/2019, p. 5</a></p>
<p><b>08/11/2019</b></p>	<p><b>MENSAGENS DO GOVERNADOR</b>  <b>MENSAGEM A-Nº 112/2019 DO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO</b>  São Paulo, 07 de novembro de 2019.  (...)  <b>ANEXO</b>  ADITAMENTO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 77 DE 2019  - Dê-se ao inciso III do artigo 1º do Projeto de lei complementar nº 77, de 2019, a seguinte redação:  "Artigo 1º - .....  III - o artigo 35:  "Artigo 35 - A CBPM prestará assistência jurídica gratuita para a defesa dos policiais militares por atos praticados em razão do exercício de suas funções, na forma que dispuser o regulamento."  (NR)  <a href="#">DOE, Legislativo, 08/11/2019, p. 5</a></p> <p><b>PROJETOS DE LEI</b>  <u><b>PROJETO DE LEI Nº 1209, DE 2019</b></u>  Mensagem A-nº 111/2019 do Senhor Governador do Estado  (...)  Dispõe sobre a criação do Fundo Estadual de Segurança Pública e do Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social, nos termos da <a href="#">Lei Federal nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018</a>.  (...)</p>

	<p><b><u>PROJETO DE LEI Nº 1208, DE 2019</u></b>  Dispõe sobre as audiências públicas no âmbito da Agência de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP  <a href="#">DOE, Legislativo, 08/11/2019, p. 5</a></p>
<p><b>07/11/2019</b></p>	<p><b>PROJETOS DE LEI</b>  <b><u>PROJETO DE LEI Nº 1207, DE 2019</u></b>  Dispensa na forma e quanto às operações que especifica, as multas, juros e demais acréscimos legais relacionados com o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias - ICM e o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.  <a href="#">DOE, Legislativo, 07/11/2019, p. 12</a></p> <p><b>TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE)</b>  COMUNICADOS DA SECRETARIA DIRETORIA GERAL  <b><u>COMUNICADO SDG Nº 35/2019</u></b>  (Distribuição de recursos do leilão de campos excedentes do pré-sal)  O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO alerta aos órgãos municipais jurisdicionados, em relação aos recursos que venham a ser arrecadados com os leilões excedentes ao limite a que se refere o §2º do artigo 1º da <a href="#">Lei nº 12.276, de 2010</a>, que observem a destinação dos recursos na forma estabelecida no artigo 1º, § 3º, incisos I e II, da <a href="#">Lei Federal nº 13.885, de 2019</a>.  Dada à excepcionalidade do ingresso de tais receitas, é de rigor que os gestores atuem com cautela no que tange ao aumento da despesa, sobretudo aquelas de caráter continuado, a fim de não assumir compromissos financeiros sem a observância dos artigos 16, 17 e 45 da <a href="#">Lei Complementar Federal nº 101, de 2000</a> (LRF).  Por fim, é obrigatório que tais recursos, a par dos princípios da transparência e da evidenciação contábil, sejam registrados de forma a identificar o seu ingresso e a sua destinação, segregando-os das demais fontes.  A verificação da implementação de tais medidas será incluída nas ações da fiscalização.  SDG, em 06 de novembro de 2019.  <b>SÉRGIO CIQUERA ROSSI</b>  SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL</p>
<p><b>06/11/2019</b></p>	<p><b>PROJETOS DE LEI</b>  <b><u>PROJETO DE LEI Nº 1206, DE 2019</u></b>  Veda a cobrança pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP de tarifa relativa ao serviço não prestado efetivamente.  <a href="#">DOE, Legislativo, 06/11/2019, p. 10</a></p> <p><b><u>PROJETO DE LEI Nº 1205, DE 2019</u></b>  Torna obrigatório nas unidades escolares de ensino a disponibilização de cadeira de rodas na forma que especifica, e dá outras providências.  <a href="#">DOE, Legislativo, 06/11/2019, p. 10</a></p> <p><b><u>PROJETO DE LEI Nº 1204, DE 2019</u></b></p>

	<p>Fica instituído, no Estado de São Paulo, o certificado de qualidade de acessibilidade municipal, denominado "Selo de Acessibilidade", selo a ser outorgado aos municípios paulistas que adotem medidas que garantam a acessibilidade de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.  <a href="#">DOE, Legislativo, 06/11/2019, p. 10</a></p> <p><b><u>PROJETO DE LEI Nº 1203, DE 2019</u></b>  Dispõe sobre a obrigação de implantação de espaços de lazer aparelhados para atividades da terceira idade nos programas habitacionais executados pelo Estado.  <a href="#">DOE, Legislativo, 06/11/2019, p. 10</a></p>
<p><b>05/11/2019</b></p>	<p><b>MENSAGENS DE VETO DO GOVERNADOR</b>  <b>VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 787, DE 2016</b>  Mensagem A-nº 110/2019 do Senhor Governador do Estado  (...) De iniciativa parlamentar, a medida busca dispor sobre o tratamento de reprodução humana assistida, na rede pública de saúde, aos portadores de neoplasia maligna.  (...) <a href="#">DOE, Legislativo, 05/11/2019, p. 9</a></p> <p><b>PROJETOS DE LEI</b>  <b><u>PROJETO DE LEI Nº 1201, DE 2019</u></b>  Dispõe sobre a nulidade da nomeação ou contratação, para determinados cargos e empregos públicos, de pessoa condenada por crime sexual contra criança ou adolescente.  <a href="#">DOE, Legislativo, 05/11/2019, p. 9</a></p> <p><b><u>PROJETO DE LEI Nº 1199, DE 2019</u></b>  Dispõe sobre a realização de análise para a detecção da presença de agrotóxicos nas águas sob o domínio estadual e na água destinada ao consumo humano.  <a href="#">DOE, Legislativo, 05/11/2019, p. 9</a></p> <p><b>TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE)</b>  COMUNICADOS  <b>COMUNICADOS DA SECRETARIA DIRETORIA GERAL</b>  <b><u>COMUNICADO SDG Nº 34/2019</u></b>  Perguntas e Respostas  23º Ciclo de Debates com Agentes Políticos e Dirigentes Municipais  O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO leva a público o rol de perguntas e respostas que formaram o conteúdo do 23º Ciclo de Debates com Agentes Políticos e Dirigentes Municipais.  As respostas têm cunho eminentemente técnico e orientativo, não vinculando as decisões do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, as quais competem exclusivamente a seus membros (Conselheiros e Auditores) nos respectivos processos.  A coletânea contendo as perguntas e respostas pode ser acessada no <i>Infosite</i> do Ciclo de Debates por meio do <i>link</i> <a href="http://www.tce.sp.gov.br/ciclo">www.tce.sp.gov.br/ciclo</a>.  SDG, em 04 de novembro de 2019.  <b>SÉRGIO CIQUERA ROSSI</b>  SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL  <a href="#">DOE, Legislativo, 05/11/2019, p. 16</a></p>

<b>Publicação DO - Cidade</b>	<b>SÃO PAULO – LEGISLAÇÃO MUNICIPAL</b>
<b>08/11/2019</b>	<p><b><u>DECRETO Nº 59.065, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019</u></b>  Confere nova redação ao § 2º do art. 7º do <a href="#">Decreto nº 57.580, de 19 de janeiro de 2017</a>, que dispõe sobre a implementação de política de redução de despesas com contratos e instrumentos jurídicos congêneres, bem como a substituição do índice de reajustamento de preço contratual no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta.</p>
<b>07/11/2019</b>	<p><b>SUPLEMENTO - EDITAIS</b>  FAZENDA  <b><u>EDITAL 025/19</u></b> - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTOS NOVOS, REVISTOS OU COMPLEMENTARES DOS IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL URBANO</p> <p><b><u>DECRETO Nº 59.060, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019</u></b>  Dispõe sobre criação de centro de educação infantil.  (...)  <b>Art. 1º</b> Fica criado o Centro de Educação Infantil Jardim São Judas Tadeu, localizado na Rua Antonio Burlini, 184, Distrito Grajaú, vinculado à Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro, da Secretaria Municipal de Educação.  (...)</p>

Obs.: Caso algum *link* não esteja disponível, consulte o Diário Oficial Eletrônico, por meio do seguinte endereço:[http://www.imprensaoficial.com.br/PortalIO/Home\\_1\\_0.aspx](http://www.imprensaoficial.com.br/PortalIO/Home_1_0.aspx)

**Equipe Responsável pelo Boletim:**

Maria Isa de Aquino Sousa  
[mariaisa@sp.gov.br](mailto:mariaisa@sp.gov.br)

Marcelo Conti  
[mconti@sp.gov.br](mailto:mconti@sp.gov.br)

Mauro Sérgio Nascimento da Silva  
[maurosilva@sp.gov.br](mailto:maurosilva@sp.gov.br)

Silvio Tadeu Brígido  
[sbrigido@sp.gov.br](mailto:sbrigido@sp.gov.br)

Edson Prates  
[eprates@sp.gov.br](mailto:eprates@sp.gov.br)

**Secretaria de Governo do Estado de São Paulo**

Biblioteca Jurídica - Secretaria de Governo do Estado de São Paulo / Casa Civil

(11) 2193-8107 e 2193-8144

[ccivil@sp.gov.br](mailto:ccivil@sp.gov.br)

Biblioteca

**Cancelamento:**

Caso não haja interesse em continuar recebendo este informativo, favor solicitar cancelamento para [ccivil@sp.gov.br](mailto:ccivil@sp.gov.br) ou pelos telefones 2193-8144 ou 8107